



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1836

Novo CRAS é inaugurado em Conceição de Jacaré

Mais um espaço voltado para o atendimento ao cidadão. A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), realizou nesta sexta-feira (16) a cerimônia de inauguração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jayme Ferreira Jordão Filho e a reinauguração do Centro de Convivência da Terceira Idade e Envelhecimento Saudável Maria Izabel Aznar, ambos no distrito de Conceição de Jacaré.

O novo espaço foi construído e totalmente preparado para atender a população e abrigar a sede do Grupo da Terceira Idade no distrito. No local serão efetuados cadastros de diversos programas sociais, como CadÚnico, Supera RJ e Vale Social, por exemplo. O espaço conta com estrutura para oferecer oficinas de artesanato, reciclagem, jogos, violão, dança de salão, entre outros. O imóvel de dois andares ainda possui duas recepções, três salas, duas cozinhas, três banheiros, uma ampla varanda, e uma rampa de acessibilidade para o segundo piso. O secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Edu Jordão, se emocionou com a homenagem prestada ao seu falecido pai, Jayme Ferreira Jordão Filho, que foi um ilustre morador do distrito.

“Não tenho palavras para descrever a emoção em ter o nome do meu pai eternizado neste espaço. Tudo que ele fez em prol dos habitantes agora será lembrado para sempre. Quero agradecer ao Prefeito Alan Bombeiro, e ao Deputado Estadual Luiz Cláudio Ribeiro, por apoiarem e acreditarem no nosso trabalho. Deixo também a minha gratidão a todos que estiveram aqui participando desse momento tão importante para o município. Essa conquista é de toda a população”, afirmou.

O Deputado Estadual, Luiz Claudio Ribeiro, também marcou presença na solenidade. Ele parabenizou as equipes que atuam na SMASDH.



“Parabenizo o empenho do Secretário Edu Jordão e das equipes da SMASDH por todo empenho em conseguir os recursos necessários para a compra desse imóvel e inauguração do espaço. O Prefeito Alan Bombeiro acredita muito na força da assistência social, que para ele é uma das prioridades. Estaremos sempre em busca de recursos para o município, buscando trazer melhorias para a população”, completou o deputado.

Vale lembrar que o imóvel que abriga o novo espaço foi adquirido através de verbas direcionadas pelo Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Mangaratiba, doados pela empresa VALE.

A solenidade contou com a presença da Secretária Estadual de Desenvolvimento Social, Rosângela Gomes, do Deputado Federal, Juninho do Pneu, do responsável pelo setor de Relações Institucionais e Governamentais da VALE, Rodrigo Mello, e da subsecretária de Direitos Humanos do Estado, Aline Forasteiro.

Participaram também do evento os vereadores, Rômulo Carcará, Nilton Santiago,

Rodrigo Bondim, Wlad da Pesca, Emilson da Farmácia, Aristides Barcelos e Josué Té, e os secretários municipais Paulo Rogério Escarani (Defesa Civil), Dra. Sara Mendes (Procuradora Geral), Antonio Carlos Aniceto (Ciência e Tecnologia), Roberto Monsore (Eventos), Michel Eliziário (Governo), Braz Marcos (Ordem Pública), Márcio Gomes (Obras), Bruno Soares (Segurança) e Dr. Mair Araújo (Saúde), além das subsecretárias, Adriana Dahan (Assistência Social), Luciana Thurler (Envelhecimento Saudável) e Dra. Gabi (SPP Mulher).

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 020/2023 – REMARCAÇÃO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2023
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de itens básicos para cuidados iniciais de primeiros socorros, visando atender as necessidades das unidades escolares e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme descrição e especificações contidas neste Termo de Referência conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO.
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 04 de JULHO de 2023, às 09:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7877/2022
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de produtos para manutenção de piscinas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 03 de JULHO de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 16 de JUNHO de 2023.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021.

PORTARIA Nº 0832 DE 06 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 305/2023– PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder pensão por morte do ex-segurado aposentado, ELCI JOSE RODRIGUES, Servente , Matrícula nº 2887, GFB- Classe I, NRV- II a sua Cônjuge MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES. Óbito ocorrido em 08/05/2023, com base nos Art. nº 95 Inc.I, c/c Art. 96, Inc. I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 08 de maio de 2023, conforme abaixo discriminado.
Vencimento R\$ 1.661,00
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.469 de 12/12/2022.
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de junho de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 069 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora VANESSA CORREA DE SALLES DIAS no Cargo Comissionado de ASSESSOR DE BIBLIOTECA, retroativo a 02 de JUNHO de 2023

PORTARIA Nº 070 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora ROSÂNGELA DE FÁTIMA RAMOS MACEDO no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL, retroativo a 02 de JUNHO de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 DE JUNHO de 2023.
CECILIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

PORTARIA Nº 072 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 044,045,051,052 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 DE JUNHO de 2023.
CECILIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

PORTARIA ADM Nº 2195 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2073/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANDRE LUIS DE ALCANTARA, matrícula nº 2406, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 2196 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1255/2022, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) FATIMA CARMECI DO NASCIMENTO FORTUNATO MONSORES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31 de maio de 2023, conforme processo nº 06623/2023.

PORTARIA ADM. Nº 2197 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1256/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JOAO VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 2198 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1257/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARIANA DA SILVA COSTA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 2199 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1280/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CLEITON RUFINO DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 2200 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0104/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANA PAULA MAIA MACHADO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 2201 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0105/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) IURY SILVA FRANÇA COSME, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2202 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0103/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CAIO CALDAS BRAGA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2203 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0473/2023, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ISABELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2204 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0394/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARTA MONTEIRO DE LIMA SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2223 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Designar LILIAN LORRANA DE LARA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Cód. 77.683, CPF: 16770237750, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresas abaixo descritas, oriundas do Processo Administrativo nº. 123/2022.

- CONTRATO Nº. 21/2023 – LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.598.956/0001-14;
- ATA Nº. 36/2023 – STAR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:

16.776.949/0001-18;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de junho de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Administração

Portaria 0751/2023

PORTARIA N.º 873 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 2418, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 874 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SOUZA, matrícula nº 2429, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR DE ORDEM PUBLICA E POSTURA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de junho de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 0875 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL (CMPC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista a Portaria de Gab. 0686/23, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC), do Município de Mangaratiba, pelo biênio de 2023/2025:

Representantes eleitos de segmento Música.

VINÍCIUS OLIVEIRA DOS SANTOS – TITULAR
FELIPE AUGUSTO DA SILVA - SUPLENTE

Representantes eleitos do segmento Cultura Brasileira.

Atos da Prefeitura

PAULO ROBERTO GOMES – TITULAR
EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA AMENDOLA – 1º SUPLETE
VICENTE DA CONCEIÇÃO VICTOR – 2º SUPLENTE

Representantes eleitos do segmento Artesanato.
MARIA GUEDES MEDELLA – TITULAR
JANE NORONHA GARCIA – 1º SUPLETE
GISELE DE MORAES ARUANTE – 2º SUPLENTE

Representantes eleitos do segmento Audiovisual.
RINALDO SILVA SOUSA – TITULAR
ISAC PEREIRA JORGE JUNIOR – SUPLENTE

Representantes do governo indicados pelas secretarias e autarquias.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
LUCIO VITAL AVILEZ CASTILHO – TITULAR
WASHINGTON NOGUEIRA DOS SANTOS - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
SIMONE PEREIRA LIMA - TITULAR
BRENDON LEONARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PAULA BARREIRA PEREIRA DA SILVA – TITULAR
ALINE SABINO DE OLIVEIRA FERREIRA - SUPLENTE

Fundação Mário Peixoto.
CECILIA RIBEIRO CABRAL – TITULAR
JEFFERSON DIAS RICARDO - SUPLENTE

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de junho de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0876 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) EDIGLEISON SILVA PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0877 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JOSE DE ARIMATHEA FILHO, para exercer o

Cargo de ASSESSOR TECNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0878 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LUCAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0879 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ENYA ROCHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0880 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) FRANCIELE NASCIMENTO DA SILVA CANUTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0881 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MAISA JOSE GUERRA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de junho de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Resolução nº 09/2023

"Dispõe sobre as inscrições deferidas e indeferidas após recurso para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº224/2000 que altera artigos da Lei nº 34/1991 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Edital nº 01/2023 que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, §1º do Edital nº01/2023 sobre a regularidade dos pedidos de inscrição examinados pela Comissão Especial Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os pedidos de inscrições após examinados pela Comissão Especial Eleitoral:

Nº da Inscrição	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2023 - 01	ETELVINA DAIANA FERREIRA NERE	DEFERIDA
2023-02	ALEXANDRE SANTOS PEREIRA	DEFERIDA
2023-14	ANDREA DE OLIVEIRA GOULART COSTA	INDEFERIDA
2023-16	ANDRÉ WILSON SOARES DA CUNHA	INDEFERIDA
2023-17	KELLY JOYCE SOUZA DA COSTA	INDEFERIDA
2023-25	ALEX MOREIRA GUIMARÃES	INDEFERIDA
2023-26	SANDRA CONCEIÇÃO DOS ANJOS ALMEIDA DA COSTA	INDEFERIDA
2023-27	MARINA BARROS FERREIRA SOBRINHO	DEFERIDA

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com

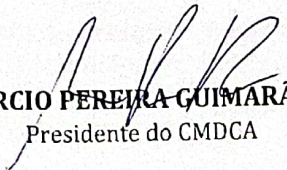


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

2023-29	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARROS	INDEFERIDA
2023-30	MARIANNE NASCIMENTO DE BARROS	DEFERIDA
2023-32	CAROLINE CIRILO MADUREIRA	INDEFERIDA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Mangaratiba, 19 de junho de 2023


MARCIO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 23/03/2023

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 035-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 11272/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 148/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 148/2022-SMMA, FOI CELEBRADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU EM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ESTA SECRETARIA.


Fernanda Garcia Porto

Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021

9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 21/11/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 063-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 10712/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 136/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 136/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU DOAÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 27/02/2023

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 029-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 9841/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 131/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 131/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU EM DOAÇÕES DE MATERIAIS PARA ESTA SECRETARIA.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 15/02/2023

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Nº 001-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 10543/2020;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Ambiental nº. 013/2021-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL DE Nº 013/2021-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO DESASSOREAMENTO DO RIO DO SACO.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

Antonio Marcos Barreto
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 15/02/2023

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 019-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 5546/2018;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 126/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 126/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO DESASSOREAMENTO DO RIO DO SACO.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

Antonio Marcos Barreto
Secretário de Meio Ambiente
Data: 15/02/2023

9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 18/11/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 062-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12339/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 137/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 137/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU DOAÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 17/04/2023

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 044-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.13861/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 119/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 119/2022-SMMA, FOI CELEBRADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU EM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONERTO DE EQUIPAMENTOS DESTA SECRETARIA SMMA.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 15/02/2023

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 021-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 8838/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 116/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 116/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU EM DOAÇÕES DE MUDAS.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 23/11/2022

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 064-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 5621/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 115/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 115/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU DOAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONserto DE EMBARCAÇÃO.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 08/11/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 062-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2286/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 109/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 109/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU AQUISIÇÃO DE MADEIRA DESTINADA A PROJETOS AMBIENTAIS PARA O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 16/08/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 046-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 491/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – n. 105/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 105/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 108 MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA BRASILEIRA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Quantidades	DESCRIÇÃO
40	Eugenia uniflora (Pitanga)
20	Ixora coccínea. (Ixora)
15	Rosa (Todas as espécies)
06	Dracaena trifasciata (Espada de São Jorge)
10	Euphorbia milii (Coroa de Cristo)
01	Pereskia aculeata Mill. (Ora-pro-nobis)
15	Portulaca oleracea L. (Beldroega)

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

Antonio Marcos Barreto
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 13/03/2022

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 045-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 14450/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM – n. 018/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TCM Nº 018/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MANGATATIBA:

Quantidades	DESCRIÇÃO
01	Fechadura Magnética M150 eco – Preta Ipec
01	Receptor Mono Immunity 433 MHZ-PEC
02	TX Deco Transmissor 03 Canais 433,92mhz Saw preto
01	(ar) Fonte de Alimentação Carregadora 2ª Hombrus
01	Bateria Selada 12V 7ª Proforce
01	Monoculo Telescópio 40x60 9500M Tripe Ajustável e Bussula

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

Antonio Marcos Barreto
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 16/02/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 029-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 10245/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 015/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 015/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE MUDAS DA ESPÉCIE NATIVA DA MATA ATLÂNTICA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Quantidades	DESCRIÇÃO
5	Pata de vaca
5	Pitanga
10	Ipês Variados
5	Graviola
5	Maçã de Veludo
5	Guatteria Aust
5	Lk Ambiental
11	Laranja

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 10/01/2023

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 013-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 5872/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 071/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 071/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU DOAÇÕES DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM PRAÇA PÚBLICA EM CONCEIÇÃO DE JACAREÍ.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 07/10/2022

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 059-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 6632/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 101/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 101/2022-SMMA, FOI CELEBRADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE CARDENETAS ECOLÓGICAS.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 06/04/2023

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 041-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.5621/2020;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 103/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 103/2022-SMMA, FOI CELEBRADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ESTABILIDADE E MAPEAMENTO GEOTÉCNICO E MATERIAIS DE PAPELARIA.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 13/04/2023

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 043-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.12605/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM – nº. 060/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TCM Nº 060/2022-SMMA, FOI CELEBRADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU EM DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 16/05/2023

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 048-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14620/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 025/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 025/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SMMA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA:

Quantidade	DESCRIÇÃO
01 (um)	Automóvel sedam/hatch, quatro portas, 1.0

Shayene F. Barreto

Secretária Municipal de
Meio Ambiente
Portaria: 684/2023

Shayene Figueiredo Barreto
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 684/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 18/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 051-CT/2023

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 2728/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 074/2023-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 074/2023-SMMA, FOI CELEBRADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU EM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

Shayene F. Barreto
Secretária Municipal de
Meio Ambiente
Portaria: 684/2023

SHAYENE FIGUEIREDO BARRETO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 684/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 13/04/2023

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de abril de dois mil e vinte três, remotamente, realizou-se a Sessão Ordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, Vice-Presidente Adilson Câmara, Membro Maurício Zacarias Neto, Membro Flávio de Araújo Silva, Membro Jacques Barbosa Pereira, Membro Robson da Silva Machado, Membro Gabrielle Bauerfeldt Varellá e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 29/03/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Iniciou a reunião da Comissão onde ficou alinhado que tendo em vista a Medida Provisória n.º 1.167, de 31/03/2023, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º 8.666/1993 e dos artigos 1.º ao artigo 47-A da Lei n.º 12.462/2011, o município de Mangaratiba optará por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis acima descritas, desde que a publicação do Edital ou Ato Autorizativo da contratação direta ocorra até 29/12/2023, e, ainda a opção escolhida seja expressamente indicada no Edital ou através de Ato Autorizativo da contratação direta. A municipalidade poderá por licitar de acordo com as leis 8.666/1993 e 10.520/2002, sendo que o respectivo contrato, será regido pelas regras nelas impostas. Fora acertado também que conforme os ditames da Medida Provisória n.º 1.167/2023 o município de Mangaratiba poderá publicar editais de licitação nos formatos da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002 até 29/12/2023. Deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas, do dia treze de abril de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, Eliana Dias Alves Firmino, Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Adilson Câmara
Vice-Presidente

Maurício Zacarias Neto
Membro

Flávio de Araújo Silva
Membro

Jacques Barbosa Pereira
Membro

Robson da Silva Machado
Membro

Gabrielle Bauerfeldt Varellá
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA -- 14/04/2023

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezessete horas e quinze minutos do dia quatorze de abril de dois mil e vinte três, remotamente, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, Vice-Presidente Adilson Câmara, Membro Mauricio Zacarias Neto, Membro Flávio de Araújo Silva, Membro Jacques Barbosa Pereira, Membro Robson da Silva Machado, Membro Gabrielle Bauerfeldt Varella e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 13/04/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Tendo como tema a análise dos processos de contratação de empresas e os de pagamento oriundos dos mesmos que serão encaminhados para microfilmagem pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quinze minutos, do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....Eliana Dias Alves Firmino.....Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Adilson Câmara
Vice-Presidente

Mauricio Zacarias Neto
Membro

Flávio de Araújo Silva
Membro

Jacques Barbosa Pereira
Membro

Robson da Silva Machado
Membro

Gabrielle Bauerfeldt Varella
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 17/04/2023

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezessete horas e vinte minutos do dia dezessete de abril de dois mil e vinte três, remotamente, realizou-se a Sessão Ordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Adilson Câmara, os Membros: Flávio de Araújo Silva, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Jacques Barbosa Pereira, Maurício Zacarias Neto, Robson da Silva Machado e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 14/04/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: tendo como base na Medida Provisória 1.167/2023, iniciou a discussão quanto a alteração do Decreto n.º 4.822/2023, sendo analisadas as possíveis alterações. A Presidente informou da necessidade de fazer com urgência a alteração do Decreto n.º 4.822/2023 ou até mesmo a edição de novo Decreto em adequação a Medida Provisória acima citada. Deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta minutos, do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, Eliana Dias Alves Firmino, Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Adilson Câmara
Vice-Presidente

Maurício Zacarias Neto
Membro

Flávio de Araújo Silva
Membro

Jacques Barbosa Pereira
Membro

Robson da Silva Machado
Membro

Gabrielle Bauerfeldt Varella
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

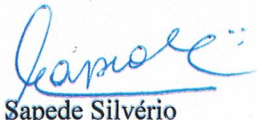
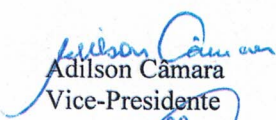
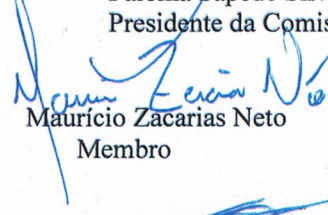
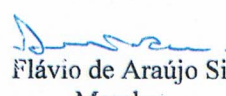
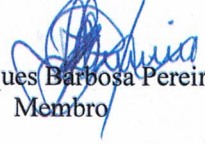
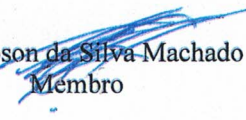
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 28/03/2023

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro, Mangaratiba, CEP 23.860-000, realizou-se a Sessão Ordinária que deu início a Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, formou-se a Comissão de Revisão dos Contratos Administrativos, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, o qual determinou a criação da Comissão constituída por integrantes representantes das Secretarias do Município e seus respectivos suplentes, num total de sete membros e um Secretário Geral, conforme Portaria n.º 550/2023, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 23 de março de 2023, edição 1.781, nomeou os membros da comissão: Paloma Sapede Silvério (Presidente), Adilson Câmara (Vice-Presidente), Maurício Zacarias Neto (Membro), Flávio de Araújo Silva (Membro), Jacques Barbosa Pereira (Membro), Robson da Silva Machado (Membro) e Gabrielle Bauerfeldt Varela (Membro) e Eliana Dias Alves Firmino (Secretário Geral). Estando presente todos os membros a Presidente da Comissão fez a abertura da sessão: foi dado início aos trabalhos para tratar das adequações do município de Mangaratiba à Lei n.º 8.666/1993, a qual “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”. Passou a ordem do dia: andamento dos processos administrativos dentro dessa nova normativa de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, a qual será iniciada em trinta e um de março de dois e vinte e três, sendo imprescindível a viabilidade quanto a capacitação, demanda, responsabilidade, normas para andamento dos processos anteriores, bem como os novos processos de Licitações e Contratos de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos. O qual foi apresentada a minuta do Decreto que Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sendo discutido, analisado e definindo o Decreto que será assinado pelo Prefeito Municipal, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezessete horas e dez minutos, do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, Eliana Dias Alves Firmino, Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão
Adilson Câmara
Vice-Presidente
Maurício Zacarias Neto
Membro
Flávio de Araújo Silva
Membro
Jacques Barbosa Pereira
Membro
Robson da Silva Machado
Membro
Gabrielle Bauerfeldt Varela
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 29/03/2023

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de março de dois mil e vinte três, remotamente, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Adilson Câmara, e os Membros: Flávio de Araújo Silva, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Jacques Barbosa Pereira, Maurício Zacarias Neto, Robson da Silva Machado e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 28/03/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia: Iniciou a reunião da Comissão para discussão quanto a formalidade e execução do Decreto n.º 4.822, de 29 de março de 2023, que “*Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional*”, para melhor andamento do serviço público. Foi destacado os processos anteriores, os quais foram criados na vigência da Lei n.º 8.666/93, trata-se de processos em andamento e os daqui pra frente de acordo com a nova Lei n.º 14.133/2021, “*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*”, a qual será iniciada em primeiro de abril de 2023. Foi discutido sobre a importância da revogação do Decreto n.º 4.505/2021. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas e cinco minutos, do dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim. *Eliana Dias Alves Firmino* Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Adilson Câmara
Adilson Câmara
Vice-Presidente

Maurício Zacarias Neto
Maurício Zacarias Neto
Membro

Flávio de Araújo Silva
Flávio de Araújo Silva
Membro

Jacques Barbosa Pereira
Jacques Barbosa Pereira
Membro

Robson da Silva Machado
Robson da Silva Machado
Membro

Gabrielle Bauerfeldt Varella
Gabrielle Bauerfeldt Varella
Membro



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal